



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES
SCRN 702/703 - Bloco B, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.720-620
Telefone: (61) 3424-0100 - <http://www.palmares.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01420.011269/2016-17

Unidade Gestora: FCP - 344041

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2017, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES E A EMPRESA META SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÕES LTDA. - EPP.

CONTRATANTE: Fundação Cultural Palmares - FCP, fundação pública, instituída por autorização da Lei nº 7.668, de 22/08/1988, publicada no DOU de 23/08/1988, com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.853, de 15/05/2009, publicado no DOU de 18/05/2009, vinculada ao Ministério do Turismo, por meio do Decreto nº 10.108, de 07/11/2019, publicado no DOU de 08/11/2019, Seção 1, página 2, inscrita no CNPJ sob o nº 32.901.688/0001-77, com sede no SCRN 702/703, Bloco B, lotes 02, 04, 06 (prédio principal), 08 e 10 (prédio anexo), CEP 70720-620, neste ato, representada pelo seu Presidente-Substituto, o Senhor **Marco Antonio Evangelista da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 768466, expedida pela SSP/DF e CPF nº 393.568.251-49, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 183, de 30/03/2022, publicada no DOU de 31/03/2022, Seção 2, página 69.

CONTRATADA: Meta Serviços de Instalação e Manutenções Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.446.406/0001-16, com sede na Rua Cláudio Coutinho, nº 1.228, Conj. Castelo Branco, Sala nº 3 - Parque Dez de Novembro, Manaus/AM, CEP 69055-480, representada pelo Senhor **Rafael Costa Viana**, portador da Carteira de Identidade nº 105260025-0, expedida pela SSP/AM e CPF/MF nº 704.444.392-34.

CONSIDERANDO:

O instrumento **Edital do Pregão** nº 005/2017 (SEI nº 0000406, Volume III, fls. 7 a 100);

O Disposto na **Cláusula Dez - Da Repactuação e do Reajuste do Contrato nº 014/2017** (SEI nº 0003346);

O Conteúdo da **Análise Técnica - Nota nº 41 /SLC/CLOG/CGI/FCP/MTur, datada de 10/06/2022** (SEI nº 0200516);

Despacho CLOG/CGI/FCP N° 0200639.

Registra-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 014/2017, nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a repactuação do Contrato nº 014/2017, que tem por finalidade a prestação de serviços continuados terceirizados, na área de apoio administrativo/operacional, os quais são considerados essenciais ao desenvolvimento das atividades da Representação Regional da FCP, no Estado de Alagoas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1. A repactuação tem previsão na Cláusula Dez - Da Repactuação e do Reajuste do Contrato original, e é decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2022/2022, do Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado de Alagoas, CNPJ nº 24.256.042/0001-56, e do SindLimp. AL, CNPJ nº 08.501.710/0001-07, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº AL000035/2022(SEI nº 0199388), tendo como vigência o período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

2.2. O percentual de reajuste será da seguinte forma:

2.2.1) reajustar os valores contratados, relativos a salários em 10% (dez por cento), com fundamento na Cláusula Terceira - Dos Pisos Salariais, da CCT 2022/2022;

2.2.2) majoração do Ticket Alimentação em 10% (dez por cento) em relação à Convenção Coletiva de Trabalho/2021, para o valor facial de R\$ 22,00 (vinte e dois reais), com fundamento na Cláusula Nona - Da Alimentação do Trabalhador, da CCT 2022/2022, descontado 20% (vinte por cento);

2.2.3) manutenção do valor do vale transporte em 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos).

2.2.4) aumentar o auxílio funeral de 8,00 (oito reais) para 10,00 (dez reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Em decorrência do presente Termo de Apostilamento, fica alterada a Cláusula Nona - Dos Valores do Contrato nº 014/2017, que passa para o valor de R\$ 14.231,44 (quatorze mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos) mensais e de R\$ R\$ 143.737,54 (cento e quarenta e três mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com o descrito a seguir:

Item	Posto de Trabalho	Quant.	Valor Salário	Valor após Repactuação até 03/11/2022
1	Auxiliar de Apoio Operacional	1	R\$ 1.243,00	R\$ 3.875,85
2	Motorista	1	R\$ 1.883,50	R\$ 4.669,38
3	Assistente Técnico I	1	R\$3.059,50	R\$ 5.686,21
Valor Mensal				R\$ 14.231,44
Valor Anual				R\$ 142.314,40 (Jan a Out/2022)+ R\$ 1.423,14(1 a 3 do 11/2022)= R\$143.737,54

3.2. Os efeitos financeiros decorrentes da presente repactuação deverão retroagir a 1º de janeiro de 2022, data base da categoria, e a vigência será de 1º de janeiro a 3 de novembro de 2022, data de vencimento do Contrato.

3.3. Em decorrência dos efeitos retroativos trazidos pela repactuação supramencionada, ficam devidas à **CONTRATADA** as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar, nos termos da Cláusula Quinze, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do presente Termo de Apostilamento, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa oriunda do presente Termo de Apostilamento correrá à conta dos recursos orçamentários consignados à **CONTRATADA**, no Orçamento da União, para o exercício de 2022, Nota de Empenho nº 2022NE000044, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 344041 - FCP/MINC

Natureza de Despesa: 339037

PTRES: 190465

PI: T20004PA034

Fonte: 0100000000

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo de Apostilamento encontra amparo legal no inciso XI do artigo 40, no inciso III do art. 55, no e § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993; nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, art. 12 do Decreto nº 9.507/2018 e no art. 61 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial celebrado entre as partes.

7.2. Este Apostilamento é parte integrante do Contrato nº 014/2017.

(Assinatura eletrônica)
Marco Antônio Evangelista da Silva
Presidente-Substituto da Fundação Cultural Palmares



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Evangelista, Presidente, Substituto**, em 14/06/2022, às 07:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0200197** e o código CRC **23EA135F**.